

EDITAL Nº 10, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal do Pará (IFPA), nomeada através da Portaria nº 3630/2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução do Conselho Superior nº 188, de 27 de março de 2024, tendo em vista o disposto na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) nº 102, de 24 de abril de 2025 e o que consta no Processo nº 23051.019666/2025-37, torna pública o **RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DOS CANDIDATOS**, submetida ao EDITAL Nº 10/2025.

Nº	CANDIDATO/A	PARECER DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
1	João Vitor Rodrigues Alencar	INDEFERIDO. O candidato não atende ao requisito III do subitem 3.2.1 do Edital: “possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação (mestrado ou doutorado), na área da disciplina que irá ministrar”.
2	Wendell Levy Costa de Carvalho	INDEFERIDO. O candidato não atende ao requisito I dos subitens 3.2.1 e 3.2.2 “ser do quadro permanente do IFPA, em efetivo exercício; ou pertencer ao quadro efetivo da secretaria de educação”.
3	Gabriela Laurito Boer	INDEFERIDO. De acordo com a ficha de avaliação, no quesito “Experiência profissional”, é relevante atentar-se: 1. Experiência comprovada como docente no curso regular de Licenciatura em Educação do Campo no campus do IFPA ofertante do Parfor Equidade (por semestre) - 6 pontos 2. Experiência comprovada como docente da disciplina pleiteada (por semestre) - 4 pontos 11. Atuação como coordenação de curso de licenciatura - 0,25, por portaria. Nesse sentido, as pontuações variam de acordo com a análise referente à disciplina pleiteada em cada campus.
4	James Jesuíno de Souza	DEFERIDO. Inclusão do candidato na relação de inscritos e da nota obtida na avaliação do currículo para a disciplina de Legislação e Diretrizes Educacionais, pólo Curuçá.

5	Waldinete da Silva Carvalho	INDEFERIDO. Não atende ao requisito I do subitem 3.2.3 do Edital: “ser mestre tradicional (notório saber) ou ser reconhecido por organização vinculada às populações do campo, no âmbito de sua respectiva comunidade, grupo social ou por títulos obtidos junto a Instituições de Ensino Superior (IES)”
6	Alessandra Sampaio Cunha	INDEFERIDO. Inscrição em disciplinas retificada pela Errata 1.